



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DE REUNIÃO 16.11.2023

CJR

| | | |
|----------------------------------|---------------------------|--|
| Projeto de Lei nº 82/2023 | Vereador Leonardo Barbosa | Declara Patrimônio Material, Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá. |
| Projeto de Lei nº 83/2023 | Vereador Queu | Denomina nome de rua Boas Novas, a rua 2 da Comunidade Vila Israel |
| Projeto de Resolução nº 811/2023 | Vereador Leonardo Barbosa | Concede título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata, ao sr. PAULO ROBERTO DE SANTANA |

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



ATA Nº. 06/2023. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Deto de Lages), saudando os presentes, o Relator da Comissão de Redação e Justiça iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, a comissão analisou o parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi desfavorável pela inadmissibilidade da propositura, acerca do **PL nº 82/2023, PL nº 83/2023 e do Projeto de Resolução nº 811/2023**. Aberto o debate, foi o parecer aprovado, *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer, no sentido de rejeitar o **PL nº 82/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa, que “*Declara Patrimônio Material, Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá.*” O parecer foi aprovado por unanimidade da Comissão. De imediato, a Comissão elaborou o parecer do **PL nº 83/2023**, de autoria do vereador Queu, que “*Denomina nome de rua Boas Novas, a rua 2 da Comunidade Vila Israel.*” O parecer foi aprovado por unanimidade da Comissão. A seguir, a Comissão elaborou o parecer do **Projeto de Resolução nº 811/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa, que “*Concede título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata, ao sr. PAULO ROBERTO DE SANTANA.*” O parecer foi aprovado por unanimidade da Comissão. Por fim, Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 10h e 30min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 16 de novembro de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📺 @CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

ESTER MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM